



Normas para os convênios

Nº001/2019

- Empresas dos setores de indústria, comércio e prestação de serviço poderão encaminhar propostas para a realização de convenio abrangendo os associados da ACIFW. A proposta deverá ser entregue formalmente e passará pela aprovação de diretoria, tendo um prazo de até 30 dias para entrar em vigor;
- A empresa conveniada deve ser associada há pelo menos 3 meses, e estar estabelecida em Frederico Westphalen há pelo menos seis meses;
- Os benefícios devem ser exclusivos para o Associado, seja no diferencial de percentual de desconto ou oferta de produto/serviço;
- Não há exclusividade para empresas conveniadas, seja ou não do mesmo setor;
- A divulgação do convênio será realizada através das plataformas da ACIFW: facebook, site, instagram, e-mail.
- A empresa poderá divulgar o convênio utilizando a marca oficial da ACIFW em seus materiais, respeitando o padrão estabelecido. (**Solicitar logo**)
- A empresa receberá um selo de empresa conveniada com a ACI, para utilização no balcão ou na vitrine do estabelecimento.
- Os convênios terão 1 ano de validade, com possibilidade de renovação, mediante a avaliação e análise da diretoria.